



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº051/92 DE 31/12/92 -

SÚMULA: Concede reposição salarial e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica concedido o reajuste de 98,00 (Noventa e oito por cento), à Tabela Nº01, inclusive à Gratificação de Cargos e Salários, extensiva à equivalente da Fundação Hospitalar, à partir de 1º de janeiro de 1993, à título de reposição dos reajustes não concedidos em setembro de 1991 (82,00%) e setembro de 1992 (16,3901%).

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois (31/12/92).



Marlei Ferreira Siqueira

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº051/92 DE 31/12/92 -

SÍNULA: Concede reposição salarial e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBATU, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica concedido o reajuste de 98,00 (Noventa e oito por cento), à Tabela Nº01, inclusive à Gratificação de Cargos e Salários, extensiva à equivalente da Fundação Hospitalar, à partir de 1º de Janeiro de 1993, à título de reposição dos reajustes não concedidos em setembro de 1991 (82,00%) e setembro de 1992 (16,3901%).

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATU, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois (31/12/92).

MARLEI FERREIRA SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL